

LEI Nº 3.563 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.503

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joseph Ribamar Madeira.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joseph Ribamar Madeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado